



PROJETO DE LEI N° 01 DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Município de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Executivo Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Natércia, efetivos, pensionistas, comissionados, bem como os contratados por tempo determinado.

Parágrafo Único – Fica concedido, a título de revisão geral anual, o percentual de 3,90% (Três vírgula noventa por cento) conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulados de 01/01/2025 a 31/12/2025, ao vencimento base do quadro de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Natércia (MG).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01, de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revoga disposições em contrário.

Natércia (MG), 12 de janeiro de 2026.

Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 8/2026
Data: 13/01/2026 - Horário: 17:55
Legislativo - PLO 1/2026



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° _____ DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “**Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Município de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias**”.

Em continuidade ao exercício legislativo externamos nossas saudações, renovando os votos de que neste ano de se inicia, desejando que seja de muito sucesso. Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei.

Buscando atender aos interesses do funcionalismo municipal, para oferecer melhorias para os servidores municipais, encaminhamos o Presente Projeto de Lei.

O percentual de 3,90% corresponde ao índice inflacionário do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Portanto, conforme Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentária optamos pelos valores apresentados, beneficiando, de maneira geral, as classes do funcionalismo público do Município de Natércia (MG).

Solicitando para tanto a apreciação e votação da matéria em regime de “Urgência Especial”.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 12 de janeiro de 2026.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.026	R\$	42.000.000,00
		(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto	R\$	16.000,00
		(0,04%)

Especificação	Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
Previsão da Receita	R\$ 42.000.000,00	R\$ 43.470.000,00	45.643.500,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 702.427,70	R\$ 730.524,86	R\$ 759.355,74
Percentual de Impacto	1,67%	1,68%	1,66%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Vagas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2026	13 (PARCELA)	54.032,90	702.427,70
2027	13 (PARCELA)	56.194,22	730.524,86
2028	13 (PARCELA)	58.411,98	759.355,74

Natércia (MG) 12 de janeiro de 2026.

helelgoncalves
HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Reajuste Salarial aos Servidores e Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, do Município de Natércia – MG, considera o valor a ser empenhado no exercício de 2026.

A despesa proveniente ao Reajuste Salarial aos Servidores e Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, será contabilizada em dotação orçamentária própria.

Para o exercício de 2026 o gasto previsto será de R\$ 702.427,70 (setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para o exercício de 2027, R\$ 730.524,86 (setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); e para o exercício de 2028, R\$ 759.355,74 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 1,67% da receita orçada para 2026; 1,68% da receita orçada para 2027 e 1,66 da receita orçada para 2028. De uma maneira geral as dotações possuem saldo orçamentário suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2026 e demais.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

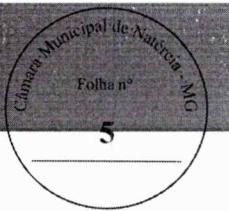
Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro do exercício correspondente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG) 12 de janeiro de 2026.


HELENITA LOPEZ FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA





**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa referente ao Reajuste Salarial aos Servidores e Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda que, com base na Estimativa do Impacto referente ao Reajuste Salarial aos Servidores e Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 12 de janeiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

